



Câmara Municipal de Velas

Gabinete do Presidente

DESPACHO

SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS

-Considerando a necessidade de promover uma maior eficiência e eficácia de administração e em respeito pelo princípio da prossecução do interesse público, e ao abrigo do disposto nos artigos 44.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho (Repristinado-Resolução n.º 86/2011, de 11 de Abril) e artigo 109.º do Código de Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação;

-Considerando que na Reunião de Câmara do passado dia 25 de Outubro do corrente ano, foi aprovada a delegação de competências no Presidente da Câmara Municipal de Velas, Luis Virgílio de Sousa da Silveira, com poder de subdelegação nos Vereadores;

-Considerando que nas suas faltas e impedimentos, torna-se necessário a subdelegação de competências nos Vereadores a tempo inteiro;

Determino:

- A subdelegação nos Vereadores Marco Diocleciano da Silva Almada e Maria Raquel Petiz da Cunha Furtado, das seguintes competências:

- 1- Competência para autorização da despesa inerente a contratos a celebrar e cuja estimativa/preço base/preço contratual do valor global do respetivo contrato seja superior a 149.639,37 (euro) (30.0000 contos) e inferior ou igual a 748.196,85 (euro) (150.000 contos), atribuída pelo artigo 18º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, e encontrando-se habilitada a sua delegação pelo artigo 29º do mesmo diploma;
- 2- Competência para a decisão de contratar nos contratos mencionados no ponto anterior, prevista no n.º 1 do artigo 36.º do Código do Contratos Públicos, aprovado Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua atual redação e, bem assim, nos casos do n.º 2 do mesmo artigo, assim como também as demais competências inerentes ao órgão competente para a decisão de contratar atribuídas pelo referido Código, nos termos do artigo 109º do mesmo diploma.

Paços do Concelho, 29 de Outubro de 2021

O Presidente da Câmara Municipal de Velas

Luis Virgílio de Sousa da Silveira